



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 60 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista deliberação do egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal tomada na 14ª Sessão Extraordinária realizada em 9-9-97 (Processo CSMPF nº 08100-1.00095/97-12), resolve:

Designar o Doutor CARLOS FREDERICO SANTOS, Procurador Regional da República, para integrar, como membro suplente, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

GERALDO BRINDEIRO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 25 set. 1997. Seção 2, p. 7354.](#)

Ministério Público Federal